



# DIÁRIO OFICIAL

# EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.874

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 19.603 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Altera o Anexo Único do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

#### DECRETA

**Art. 1º** - O Anexo Único do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos Municípios de Santa Cruz Cabrália e Barra do Rocha, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam suspensas, a partir da primeira hora do dia 03 de abril de 2020, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 03 de abril de 2020, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, nos Municípios Santa Cruz Cabrália e Barra do Rocha, até o dia 05 de abril de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster Secretário da Casa Civil	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Walter de Freitas Pinheiro Secretário do Planejamento	Manoel Vitorino da Silva Filho Secretário da Fazenda
Maurício Teles Barbosa Secretário da Segurança Pública	Jerônimo Rodrigues Souza Secretário da Educação
Fábio Vilas Boas Pinto Secretário da Saúde	João Leão Secretário de Desenvolvimento Econômico
Carlos Martins Marques de Santana Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	Arany Santana Neves Santos Secretária de Cultura
João Carlos Oliveira da Silva Secretário do Meio Ambiente	Lucas Teixeira Costa Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Leonardo Góes Silva Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Nelson Vicente Portela Pellegrini Secretário de Desenvolvimento Urbano	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcus Benício Foltz Cavalcanti Secretário de Infraestrutura	Julietta Maria Cardoso Palmeira Secretária de Políticas para as Mulheres
Fabya dos Reis Santos Secretária de Promoção da Igualdade Racial	Cibele Oliveira de Carvalho Secretária de Relações Institucionais
Josias Gomes da Silva Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Fausto de Abreu Franco Secretário de Turismo	Nestor Duarte Guimarães Neto Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

#### ANEXO ÚNICO

1.	Salvador
2.	Feira de Santana
3.	Porto Seguro
4.	Prado
5.	Lauro de Freitas
6.	Simões Filho
7.	Vera Cruz
8.	Itaparica
9.	Itabuna
10.	Ilhéus
11.	Itacaré
12.	Camaçari
13.	Luis Eduardo Magalhães

14.	Barreiras
15.	Bom Jesus da Lapa
16.	Guanambi
17.	Vitória da Conquista
18.	Santa Maria da Vitória
19.	Correntina
20.	Entre Rios
21.	Jequié
22.	Brumado
23.	Conceição do Jacuipe
24.	Juazeiro
25.	Teixeira de Freitas
26.	Nova Soure
27.	São Domingos
28.	Canarana
29.	Ipiáú
30.	Itagibá
31.	Itamaraju
32.	Ilororó
33.	Pojuaçu
34.	Dias d'Ávila
35.	Alagoinhas
36.	Barra
37.	Candeias
38.	Catu
39.	Coaraci
40.	Itajuípe
41.	Medeiros Neto
42.	Santa Cruz Cabrália
43.	Barra do Rocha

### DECRETO Nº 19.604 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0805.2019.0002507-03, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 147,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Congú I, no Município de Cravolândia - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB e coordenadas constantes dos Anexos I a III deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Reservatório, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Congú I, no Município de Cravolândia - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster Secretário da Casa Civil	Leonardo Góes Silva Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
---	--